



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 5.976-A, DE 2025**

**(Do Sr. Marcos Pollon)**

Dispõe sobre a concessão de porte de arma de fogo aos médicos veterinários e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação (relator: DEP. JUNIO AMARAL).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2025.

(DO SR. MARCOS POLLON)

Dispõe sobre a concessão de porte de arma de fogo aos médicos veterinários e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado o porte de arma de fogo de porte de uso permitido aos médicos veterinários regularmente registrados no Conselho Federal de Medicina Veterinária, nos termos desta Lei, para defesa pessoal e proteção da integridade física.

Art. 2º Poderão requerer o porte de arma de fogo os profissionais que comprovem:

- I – inscrição ativa e regular no Conselho Federal de Medicina Veterinária;
- II – exercício da profissão;
- III – apresentação de certidões negativas criminais das Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- IV – comprovação de aptidão psicológica, mediante laudo emitido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal;
- V – comprovação de capacidade técnica para o uso seguro da arma de fogo, mediante curso ministrado por instrutor credenciado pela Polícia Federal;
- VI – comprovação de residência fixa.

Art. 3º O porte de arma de fogo previsto nesta Lei será concedido pela Polícia Federal, com abrangência e validade em todo território nacional e prazo de 5 (cinco) anos, renovável mediante nova comprovação dos requisitos previstos nesta Lei.

Apresentação: 25/11/2025 20:51:39.177 - Mesa

PL n.5976/2025



\* C D 2 5 4 5 7 7 4 4 6 2 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Art. 4º O porte de arma de fogo concedido nos termos desta Lei terá caráter pessoal e intransferível, abrangendo qualquer arma de porte de uso permitido devidamente registradas em nome do interessado, independente do sistema de controle.

Art. 5º A autorização de porte de arma de fogo perderá automaticamente sua eficácia caso o portador seja detido ou abordado em estado de embriaguez, sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas, ou pratique conduta incompatível com o exercício responsável do porte.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 25/11/2025 20:51:39.177 - Mesa

PL n.5976/2025



\* C D 2 5 4 5 7 7 4 4 6 2 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

]

Apresentação: 25/11/2025 20:51:39.177 - Mesa

PL n.5976/2025

### JUSTIFICATIVA

A presente justificativa fundamenta a necessidade de concessão de porte de arma de fogo para defesa pessoal aos médicos veterinários, profissionais que desempenham atividades essenciais em ambientes rurais, urbanos e isolados, muitas vezes sem qualquer estrutura de segurança ou presença estatal. Esses especialistas transitam diariamente por fazendas, propriedades remotas, estradas vicinais e áreas caracterizadas por alta incidência de criminalidade rural, tornando-se alvo vulnerável de agressões, roubos, sequestros e intimidações. A proposta busca assegurar instrumento proporcional de proteção diante de riscos concretos.

A medicina veterinária, especialmente a exercida no campo, demanda deslocamentos constantes para atendimento de animais, realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, acompanhamento de partos, diagnósticos, vacinação, inspeções sanitárias e supervisão de sistemas produtivos envolvendo bens de valor significativo. Tais deslocamentos ocorrem em regiões onde o policiamento é praticamente inexistente, e o tempo de resposta a ocorrências pode ultrapassar horas, deixando o profissional completamente exposto a situações de violência antes que qualquer ajuda possa chegar.

Além da distância, o trabalho veterinário envolve o transporte e o manuseio de medicamentos de alto valor, anestésicos, vacinas, antibióticos, hormônios reprodutivos e insumos essenciais à produção animal — itens frequentemente visados por criminosos rurais. A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) registrou<sup>1</sup> aumento preocupante no furto de insumos e defensivos agrícolas, demonstrando que criminosos organizados identificam propriedades rurais como fontes valiosas de materiais e equipamentos.

<sup>1</sup> <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/crimes-no-campo-preocupam-produtores>



\* C D 2 5 4 5 7 7 4 4 6 2 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 25/11/2025 20:51:39.177 - Mesa

PL n.5976/2025

O médico veterinário, ao fiscalizar estoques, verificar perdas, orientar manejo sanitário e identificar irregularidades, pode entrar em conflito com trabalhadores, arrendatários ou terceiros presentes nas propriedades, especialmente quando sua intervenção evidencia falhas de gestão, negligências ou comportamentos prejudiciais ao desempenho animal. Tais conflitos, somados à ausência de testemunhas e à distância de apoio policial, tornam o profissional altamente vulnerável a agressões.

O Ministério da Justiça reconheceu, em relatório oficial<sup>2</sup>, a expansão da criminalidade rural, destacando a atuação de quadrilhas especializadas em roubo de gado, invasões e furtos de insumos de alto valor. Profissionais que trabalham nesses locais, como médicos veterinários, encontram-se no centro dessas regiões de risco e, portanto, em posição de maior vulnerabilidade.

Casos de violência fatal contra veterinários demonstram, de forma inquestionável, o risco inerente à profissão. Em 2023, um médico veterinário foi assassinado a tiro<sup>3</sup> dentro de uma propriedade rural no Paraná enquanto prestava atendimento clínico a animais. A notícia, divulgada pelo G1, revela que o profissional foi surpreendido por disparos enquanto trabalhava.

Episódios como esse evidenciam que os riscos não são teóricos, mas concretos e associados diretamente à presença do profissional no campo, em locais onde não há condições mínimas de segurança. A prestação de serviços veterinários frequentemente exige que o profissional entre sozinho em propriedades desconhecidas, atendendo animais de grande porte, lidando com situações emergenciais e utilizando equipamentos que exigem alta concentração, diminuindo sua capacidade de perceber ameaças.

Outro caso emblemático envolve ameaça e agressão a um veterinário em Mato Grosso, conforme registrado pela imprensa local, durante atendimento em propriedade rural. Em situações como essa, conflitos decorrentes de responsabilidades técnicas, diagnósticos desfavoráveis ou discordâncias quanto ao manejo podem escalar

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/seguranca-no-campo-relatorio>

<sup>3</sup> <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2023/05/20/veterinario-e-morto-a-tiros-em-fazenda.ghtml>



\* C D 2 5 4 5 7 7 4 4 6 2 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

rapidamente para confrontos violentos, especialmente em regiões onde armas ilegais circulam com facilidade e a resposta policial é limitada.

Os profissionais da medicina veterinária também enfrentam risco ao fiscalizar condições sanitárias, constatar maus-tratos ou recomendar o descarte de animais por questões sanitárias. A tomada dessas decisões, embora técnica, pode confrontar interesses econômicos, emocionais ou até criminais presentes em determinadas propriedades, colocando o especialista na linha direta de hostilidade de trabalhadores ou proprietários que se sintam prejudicados.

Relatórios<sup>4</sup> da Comissão Pastoral da Terra (CPT) registram aumento constante de conflitos rurais, com dezenas de homicídios, agressões, ameaças e tentativas de assassinato anualmente, especialmente em áreas onde se desenvolve atividade pecuária. Como profissionais ligados diretamente à produção animal, os médicos veterinários transitam exatamente nesses territórios, enfrentando condições idênticas às vítimas registradas.

A violência rural atinge não apenas produtores, mas também prestadores de serviços técnicos, como veterinários, que realizam inspeções, laudos, avaliações sanitárias e intervenções que podem confrontar interesses ilegais ou práticas economicamente sensíveis. A ausência de proteção adequada coloca esses profissionais em clara desvantagem diante de agressores armados.

Especialmente em regiões de fronteira agrícola, onde o crime organizado atua no furto de gado, na extração ilegal de madeira ou na exploração irregular de terras, o veterinário pode se deparar com indivíduos armados e perigosos. Sua função técnica, ao identificar problemas sanitários ou irregularidades, pode ser interpretada como ameaça a atividades ilícitas que ocorrem dentro das propriedades.

Os deslocamentos realizados diariamente por médicos veterinários envolvem longos percursos em estradas de terra isoladas. Segundo estudos<sup>5</sup> da CNA sobre segurança no campo, o número de assaltos, bloqueios improvisados e abordagens

<sup>4</sup> <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/conflitos-no-campo>

<sup>5</sup> <https://www.cnabrasil.org.br/publicacoes/seguranca-rural>





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

criminosas nessas vias aumentou significativamente nos últimos anos, afetando diretamente trabalhadores rurais e prestadores de serviços.

A prestação de serviços veterinários muitas vezes ocorre no período noturno, especialmente em partos, cirurgias emergenciais, atendimento a acidentes e tratamentos que não podem esperar. Nesses horários, o risco é exponencialmente maior, pois a visibilidade reduzida e a ausência absoluta de circulação tornam o profissional um alvo fácil para criminosos.

Atendimentos a propriedades que mantêm animais de alto valor, como equinos de competição, reprodutores bovinos de elite, cães de raça e animais exóticos, aumentam ainda mais a exposição ao risco. Quadrilhas especializadas em furtos desses animais já foram identificadas em diversos estados, tornando o profissional um alvo potencial durante avaliações e procedimentos.

Casos de homicídios durante furtos de gado reforçam a periculosidade dessas regiões. Um produtor rural foi morto em Goiás ao tentar impedir o furto de animais, conforme registrado pelo G1<sup>6</sup>. Profissionais que circulam nesse mesmo ambiente, inclusive veterinários, enfrentam riscos comparáveis. Fonte: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/07/14/produtor-rural-e-morto-por-ladros-de-gado.ghtml>

Além dos animais de alto valor, insumos veterinários e medicamentos controlados são alvo de criminosos, conforme relatado pela Embrapa, que registrou aumento no roubo de defensivos agrícolas. Esses materiais, armazenados em propriedades rurais, representam oportunidade lucrativa para grupos criminosos que podem usar violência para obtê-los.

Ao lidar diretamente com esses materiais, o médico veterinário pode ser percebido como obstáculo ou como alguém que detém informações úteis para criminosos. Isso aumenta a probabilidade de intimidação, ameaças ou ataques, especialmente em propriedades remotas sem presença de vigilância.

<sup>6</sup> <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/roubo-de-defensivos-aumenta>





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

A precariedade da segurança pública rural faz com que inúmeros estados reconheçam a dificuldade de atender ocorrências em tempo hábil. Profissionais do campo frequentemente permanecem desprotegidos por longos períodos, dependendo exclusivamente de sua própria capacidade de resistência ou fuga — condições inviáveis diante de criminosos armados.

A concessão do porte de arma para defesa pessoal não objetiva o confronto, mas a preservação da vida. Trata-se de ferramenta de última instância, utilizada apenas quando não há alternativa, e que oferece ao profissional uma chance mínima de proteção até que o Estado possa agir, reforçando o direito fundamental à autodefesa.

O projeto prevê critérios rígidos de concessão, seguindo o padrão estabelecido pela legislação federal: idoneidade comprovada, aptidão psicológica, capacidade técnica certificada e renovação periódica. Tais exigências garantem o equilíbrio entre o direito de defesa e a responsabilidade inerente ao porte de arma de fogo.

A renovação a cada cinco anos assegura que somente profissionais que mantenham comportamento compatível com a legislação e com o uso responsável da arma de fogo continuem portando o equipamento. Isso garante controle estatal constante, sem prejudicar a autonomia profissional.

O porte velado preserva a discrição e evita qualquer confusão da sociedade quanto ao papel desses profissionais, que não desempenham função policial, mas necessitam de instrumento de defesa por atuarem em ambientes onde a violência é frequente e onde o Estado não está presente.

Garantir segurança aos médicos veterinários significa assegurar a continuidade de atividades essenciais à economia nacional e à saúde animal. Esses profissionais desempenham função imprescindível no controle sanitário, na prevenção de zoonoses, no atendimento clínico, na segurança alimentar e na manutenção da qualidade produtiva do país.

O medo e a insegurança reduzem a disposição desses profissionais para atuar em regiões remotas, prejudicando a oferta de serviços indispensáveis e colocando em risco





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

toda a cadeia produtiva. Ambientes hostis afastam mão de obra qualificada e impedem que propriedades mantenham padrões sanitários adequados, afetando diretamente o desempenho econômico.

Além de proteger indivíduos, o projeto fortalece a presença do Estado em regiões onde sua atuação é limitada. Profissionais da medicina veterinária funcionam como agentes multiplicadores de conhecimento técnico, essenciais para o desenvolvimento rural, e precisam desempenhar suas funções sem receio de sofrer violência.

A proposta encontra fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, pois responde a risco concreto enfrentado diariamente por profissionais essenciais à vida, à economia e à saúde animal do país. A lacuna legislativa atual os deixa expostos, justificando plenamente a necessidade de regulamentação específica.

Diante do cenário apresentado, composto por violência documentada, ausência de segurança pública adequada, risco elevado inerente à profissão e importância estratégica dos médicos veterinários para a sociedade, conclui-se que a aprovação do presente Projeto de Lei é medida urgente, justa e proporcional. Solicita-se, assim, o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de novembro 2025.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**

Apresentação: 25/11/2025 20:51:39.177 - Mesa

PL n.5976/2025



\* C D 2 5 4 5 7 7 4 4 6 2 0 0 \*



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**PROJETO DE LEI Nº 5.976, DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de porte de arma de fogo aos médicos veterinários e dá outras providências.

**Autor:** Deputado MARCOS POLLON

**Relator:** Deputado JUNIO AMARAL

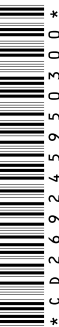
**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 5.976, de 2025, de autoria do deputado Marcos Pollon, dispõe sobre a concessão de porte de arma de fogo aos médicos veterinários.

Apresentada a Mesa Diretora em 25 de novembro de 2025, a proposição foi distribuída à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (análise de mérito) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, do RICD), tramitando em regime ordinário e sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Recebido pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, fui designado relator do projeto de lei e, aberto o prazo de emendamento, este foi encerrado sem a apresentação de emendas.

É o relatório.



## II – VOTO DO RELATOR

A proposição pretende assegurar o porte de arma de fogo aos médicos veterinários regularmente registrados no Conselho Federal de Medicina Veterinária, estabelecendo os requisitos para a concessão pela Polícia Federal.

Entendemos o projeto como pertinente e reforçamos nossa posição ao longo de todo o mandato pela flexibilização do Estatuto do Desarmamento para permitir que não só os médicos veterinários possam portar armas de fogo, mas os brasileiros em geral, mediante regras razoáveis.

Vivemos em um dos países com os maiores índices de violência do mundo e nos colocamos diante de um direito natural em torno da autodefesa, como já consolidado em grandes democracias mundo afora. O indivíduo não pode ser impedido de se proteger e ter os meios adequados para isso.

No caso específico do presente projeto de lei, os médicos veterinários possuem uma vasta atuação em território rural, incluindo localidades com baixa cobertura de patrulhamento ostensivo policial.

Por isso, o projeto é meritório e merece prosperar no sentido de assegurar o porte de arma de fogo aos médicos veterinários que pleitearem para defesa pessoal e proteção da integridade física.

Assim, em face de todo o exposto, no MÉRITO, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.976, de 2025.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2026.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Relator





Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**PROJETO DE LEI Nº 5.976, DE 2025**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.976/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Junio Amaral.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Coronel Meira - Presidente, Sargento Portugal e Capitão Alden - Vice-Presidentes, Antônia Lúcia, Coronel Ulysses, Delegado Caveira, Delegado da Cunha, Delegado Fabio Costa, Delegado Paulo Bilynskyj, Flávio Nogueira, Gustavo Gayer, Messias Donato, Nicoletti, Sanderson, Sargento Fahur, Sargento Gonçalves, Albuquerque, André Fernandes, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alberto Neto, Coronel Assis, Da Vitoria, Delegado Matheus Laiola, Delegado Palumbo, Evair Vieira de Melo, General Girão, General Pazuello, Heloísa Helena, Junio Amaral, Lincoln Portela, Marcos Pollon, Osmar Terra, Pastor Eurico, Rodolfo Nogueira, Rodrigo da Zaeli e Zucco.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputado CORONEL MEIRA  
Presidente

